

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Agrupamento de
escolas de Parede



Aprovado em reunião de Conselho Geral

Data: 8/07/2026

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. IDENTIDADE.....	5
2.1 Missão	5
2.2 Visão	5
2.3 Valores.....	6
3. ESTRUTURA ORGÂNICA E RECURSOS HUMANOS	7
3.1 Órgãos de administração e gestão da escola	7
3.2 Serviços Administrativos	8
4. DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	9
4.1 Atividades com maior exposição ao risco	9
4.2 Metodologia da avaliação do risco.....	9
4.3 Classificação do nível de riscos	10
5. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS GERAIS DO PLANO	12
5.1 Objetivos do plano.....	12
5.2 Princípios gerais de prevenção	12
6. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	13
6.1 Levantamento de áreas mais suscetíveis ao risco	13
6.2 Identificação das medidas e prevenção e mitigação dos riscos	15
7. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	17
8. PLANO DE FORMAÇÃO.....	17
Anexo I - Tabela de Identificação e Estratégias Preventivas das principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas.....	18

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelece um conjunto de medidas destinadas a reforçar a integridade, a transparência e a responsabilidade das entidades públicas e privadas. Nos termos deste regime, as entidades com 50 ou mais trabalhadores estão obrigadas a implementar um Programa de Cumprimento Normativo, do qual faz parte, entre outros instrumentos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Neste enquadramento normativo, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º do RGPC, o presente PPRCIC do Agrupamento de Escolas de Parede constitui um instrumento de gestão destinado à identificação, avaliação, prevenção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas associados à atividade desenvolvida pelo Agrupamento em articulação com os demais instrumentos de governação interna, nomeadamente o Código de Ética e de conduta, o Canal de denúncias, o Regulamento Interno e os procedimentos de controlo administrativo e financeiro em vigor.

O Plano tem como finalidade promover uma cultura organizacional assente nos princípios da legalidade, ética e transparência, responsabilidade e prossecução do interesse público. Pretende igualmente fomentar as boas práticas de gestão e de governação, prevenir situações de conflito de interesses e estabelecer mecanismos de controlo interno adequados à redução dos riscos identificados.

Importa ainda salientar que a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas não constitui uma responsabilidade exclusiva dos órgãos de direção ou dos responsáveis pela implementação do presente Plano, mas sim uma responsabilidade partilhada por toda a comunidade educativa. Todos os trabalhadores, docentes e não docentes, bem como os demais colaboradores do Agrupamento desempenham um papel fundamental na prossecução deste desiderato, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura organizacional assente na integridade e na responsabilidade.

Assim, através da implementação das medidas previstas neste Plano, pretende-se consolidar mecanismos eficazes de prevenção e de controlo, assegurando que os procedimentos internos refletem elevados padrões de responsabilidade, confiança e serviço público.

2. IDENTIDADE

O Agrupamento de Escolas de Parede (AEP), criado em 2 de julho de 2012, é uma unidade orgânica do sistema educativo público que se situa no concelho de Cascais, na União de Freguesias Carcavelos e Parede, num contexto de heterogeneidade social e económica e, cada vez mais, cultural.

Engloba cinco estabelecimentos de educação e ensino de diferentes níveis e ciclos:

- Jardim de Infância Almirante Nunes da Matta;
- Escola Básica de Murtal (JI e 1.º ciclo);
- Escola Básica Afonso do Paço (1.º ciclo);
- Escola Básica de Santo António (JI e 1.º/2.º e 3.º ciclos);
- Escola Básica e Secundária Fernando Lopes Graça (3.º ciclo e secundário) - sede do agrupamento.

Proporciona formação e aprendizagens diversificadas desde o ensino pré-escolar ao 12.º ano:

- O ensino pré-escolar;
- O ensino regular básico;
- O ensino regular secundário com os seguintes cursos: Artes Visuais, Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades;
- O ensino profissional com os seguintes cursos: Intérprete de Dança Contemporânea, Técnico de Animação e Mediação Comunitária, Técnico Auxiliar de Saúde, Técnico de Design de Comunicação Gráfica e Técnico de Desenvolvimento de Software.

Em conformidade com o Projeto de Intervenção da Diretora e com os documentos estratégicos do Agrupamento, a ação educativa desenvolve-se de acordo com uma visão humanista, inclusiva e orientada para a formação integral dos alunos, sustentada pelos seguintes referenciais:

2.1 Missão

A missão do Agrupamento consiste em contribuir para a formação integral de jovens, promovendo uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, que desenvolva cidadãos responsáveis, críticos, autónomos e participativos, preparados para intervir de forma ética e consciente na sociedade. O Agrupamento prossegue a sua missão através da valorização da pessoa humana, da promoção do sucesso educativo e da construção de uma comunidade educativa assente na responsabilidade, na cidadania e no bem comum.

2.2 Visão

Ser um Agrupamento de referência pela excelência educativa, pela inclusão, pela inovação pedagógica e pela promoção de uma cultura humanista e democrática, garantindo a formação de cidadãos capazes de responder aos desafios da sociedade contemporânea com conhecimento, responsabilidade, integridade e espírito crítico.

2.3 Valores

O Agrupamento de Escolas de Parede reconhece a importância da escola para a formação, a realização e o sucesso dos alunos, como cidadãos competentes, autónomos e responsáveis: valoriza os princípios da cidadania e a consciência ecológica; promove a solidariedade, a sociabilidade e a responsabilidade; incentiva a igualdade na diversidade entre indivíduos, raças, etnias e culturas; promove o respeito pelos valores democráticos e pelos direitos humanos; aposta na promoção e valorização da ciência e da cultura; fomenta o espírito de partilha, de colaboração e de ajuda; promove uma cultura de rigor, de exigência e empenho; valoriza o conhecimento e o esforço individual.

Assim, orienta a sua atuação pelos seguintes valores e princípios: a dignidade da pessoa humana, o respeito pelos direitos humanos, a inclusão e a equidade, a tolerância e a não discriminação, a cidadania democrática e participada, a responsabilidade individual e coletiva, a lealdade institucional, a criatividade e a inovação, o compromisso com o bem comum, a aprendizagem contínua e o desenvolvimento integral.

No âmbito da integridade e da boa governação (RGPC), o Agrupamento assume ainda os seguintes princípios orientadores:

- Integridade e ética;
- Transparência nos procedimentos e decisões;
- Responsabilidade e prestação de contas;
- Estrita observância da legalidade;
- Imparcialidade e igualdade de tratamento;
- Inclusão e respeito pela diversidade;
- Participação e trabalho colaborativo;
- Prevenção de conflitos de interesses.

3. ESTRUTURA ORGÂNICA E RECURSOS HUMANOS

O Agrupamento dispõe de aproximadamente 300 trabalhadores, distribuídos pelas carreiras docente e não docente, desenvolvendo atividades pedagógicas, administrativas, financeiras, técnico-pedagógicas e de apoio educativo.

3.1 Órgãos de administração e gestão da escola

Organograma



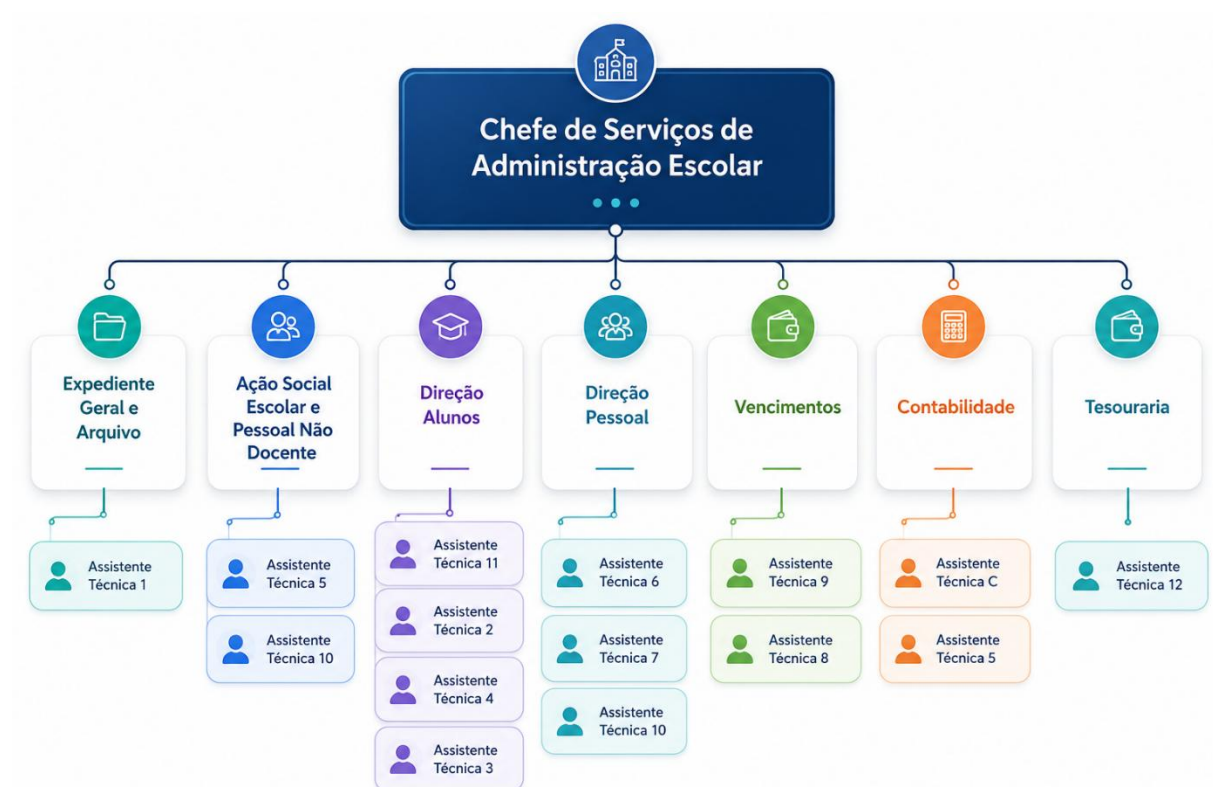
De acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 11 de abril. Artigo n.º 10, a administração e gestão do agrupamento é assegurada pelos seguintes por órgãos próprios:

- Conselho Geral;
- O Diretor;
- Conselho pedagógico;
- Conselho administrativo.

3.2 Serviços Administrativos

As seções da contabilidade, tesouraria, alunos, docentes, não docentes, vencimentos, expediente geral, ação social escolar e aprovisionamento são dirigidas por um coordenador técnico (Chefe de Serviços de Administração Escolar) que é responsável pelos serviços administrativos.

Organograma dos Serviços Administrativos



4. DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

4.1 Atividades com maior exposição ao risco

Atendendo à natureza das funções desempenhadas, as áreas com maior exposição potencial a riscos de corrupção e infrações conexas são as que envolvem: tomada de decisões com impacto individual (recrutamento, avaliação, apoios sociais); gestão de recursos financeiros e patrimoniais; contratação pública; tratamento de dados pessoais.

A análise destas atividades permite enquadrar os riscos associados aos diferentes processos e definir medidas de prevenção e controlo adequadas, contribuindo para o reforço da transparência, da integridade e da eficácia dos mecanismos de controlo interno.

Entre os principais fatores suscetíveis de influenciar o nível de risco destacam-se:

- A competência e capacidade de gestão, uma vez que fragilidades ao nível da gestão podem aumentar a probabilidade de ocorrência de situações de risco;
- A integridade, idoneidade e conduta ética dos dirigentes, gestores e demais decisores, cuja atuação pautada por elevados padrões de comportamento contribui para a redução dos riscos;
- A qualidade, adequação, monitorização e segregação de funções implementadas pela organização.

4.2 Metodologia da avaliação do risco

Considerando o âmbito de aplicação do presente plano, a identificação e avaliação dos riscos baseou-se na análise dos processos desenvolvidos pelo Agrupamento e na revisão dos instrumentos de gestão interna. Foram considerados dois critérios de avaliação: a probabilidade de ocorrência do risco e o impacto potencial de cada risco.

Para a identificação das correspondentes medidas de prevenção e mitigação, consideraram-se três etapas:

1. Identificação de riscos – identificação das áreas de atividade do Agrupamento de Escolas de Parede que se constituem como áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas;
2. Classificação do nível de risco – definição de uma matriz de risco, com base nos indicadores já enunciados, probabilidade de ocorrência do risco e impacto potencial de ocorrência dos riscos;
3. Identificação de medidas preventivas, cuja aplicação permita reduzir ou mitigar ocorrências e/ou reduzir o seu impacto.

Com o objetivo de garantir uma identificação rigorosa e abrangente dos riscos, são adotadas diferentes metodologias que permitem recolher informações de diversas fontes e analisar múltiplas perspetivas organizacionais.

Entre os métodos a utilizar destacam-se também:

A Análise documental – consiste na revisão sistemática de documentos administrativos, financeiros e pedagógicos, bem como procedimentos de aquisição de bens e serviços e práticas de gestão de recursos humanos;

A Análise comparativa de boas práticas – consiste na comparação dos procedimentos e práticas adotados pelo Agrupamento com os de outras organizações ou entidades públicas de referência, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria, promover a adoção de soluções eficazes e reforçar os mecanismos de prevenção, controlo e de transparência.

Em suma, a metodologia adotada assenta num processo contínuo de identificação, avaliação, monitorização e revisão dos riscos, garantindo a adequação permanente das medidas de prevenção implementadas. Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 2, alínea e) do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRC do Agrupamento é o RCN, competindo-lhe assegurar a eficácia do sistema de prevenção e promover a sua atualização periódica. O Plano é objeto de revisão trienal, ou sempre que se verifiquem alterações relevantes nas competências ou na estrutura orgânica.

4.3 Classificação do nível de riscos

O Conselho de Prevenção da Corrupção recomenda que a avaliação dos riscos seja realizada através de uma escala de classificação composta por três níveis: elevado, moderado e fraco. Segundo o RGPC a metodologia de análise do risco deve resultar da conjugação do indicador probabilidade de ocorrência do risco (Baixa, média ou alta) com o indicador impacto potencial da ocorrência do risco (Baixo, médio ou alto).

Com o objetivo de assegurar uma análise consistente e devidamente estruturada, foram estabelecidos critérios específicos para a classificação dos riscos. Estes critérios permitem a elaboração de uma matriz de avaliação que define diferentes níveis de gravidade, facilitando a identificação dos riscos mais relevantes e apoiando a implementação de medidas adequadas para a sua prevenção e mitigação. Os critérios da classificação do risco adotados permitem construir a seguinte grelha de graduação:

Escala	Baixa/o (1)	Média/o (2)	Alta/o (3)
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Possibilidade de ocorrência do risco, mas com hipóteses de evitar o evento, face controlo existente para prevenir o risco. (ocorrência improvável face aos controlos existentes).	Possibilidade de ocorrência do risco, mas com hipóteses de evitar o evento, através de decisões e ações adicionais para reduzir o risco. (ocorrência possível, com controlos parcialmente eficazes).	Forte possibilidade de ocorrência do risco e poucas hipóteses de evitar o evento, mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais. (ocorrência provável, com ausência ou insuficiência de controlos).

Escala	Baixa/o (1)	Média/o (2)	Alta/o (3)
Impacto Potencial (IP)	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado. Consequências pouco significativas para o desempenho do Agrupamento e facilmente reversíveis.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo do Agrupamento. Consequências significativas, com impacto na credibilidade institucional.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e da eficácia do procedimento ou da função a que está associado. Pode ser objeto de mediatização. Impacto com implicações internas e externas. Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da missão.

A avaliação do risco pode, então, ser definida na seguinte matriz de aferição do nível de risco, a partir da combinação dos critérios probabilidade de ocorrência e impacto previsível (gradação do risco - GR):

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Alta (3)	Média (2)	Baixa (1)
Impacto Potencial (IP)	Alto (3)	Alto (3)	Alto (3)	Médio (2)
	Médio (2)	Alto (3)	Médio (2)	Baixo (1)
	Baixo (1)	Médio (2)	Baixo (1)	Baixo (1)

Os riscos classificados com *Alto* requerem medidas preventivas prioritárias e monitorização reforçada. Os riscos qualificados com *Médio* implicam medidas de controlo adequadas. Os riscos classificados com *Baixo* são objeto de vigilância periódica.

5. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS GERAIS DO PLANO

5.1 Objetivos do plano

O presente PPRC tem como objetivos estratégicos e operacionais:

- a) Identificar os riscos de corrupção e infrações conexas associadas às atividades desenvolvidas pelo Agrupamento, com base na análise sistemática dos processos internos;
- b) Avaliar a probabilidade de ocorrência de cada risco e o respetivo impacto potencial, determinando o nível de risco residual;
- c) Definir medidas preventivas proporcionadas, destinadas à eliminação ou redução dos riscos identificados, com responsável e prazo de execução definidos;
- d) Promover uma cultura organizacional assente na ética, na integridade e no respeito pelo interesse público, através da formação, comunicação e exemplaridade;
- e) Reforçar os mecanismos de controlo interno e de responsabilização, assegurando a rastreabilidade das decisões e a segregação de funções nos processos críticos;
- f) Garantir o cumprimento das obrigações legais em matéria de corrupção, incluindo a comunicação periódica ao MENAC.

5.2 Princípios gerais de prevenção

- a) Cumprimento da legislação aplicável e das normas internas;
- b) Segregação de funções nos processos críticos, evitando a concentração de competências decisórias numa única pessoa;
- c) Transparência dos procedimentos e publicidade das decisões com impacto coletivo;
- d) Rastreabilidade das decisões, com registo documental dos atos praticados e dos fundamentos que os suportam;
- e) Prevenção e gestão de conflitos de interesses, com declaração obrigatória e abstenção sempre que se verifique incompatibilidade;
- f) Responsabilização dos intervenientes;
- g) Proteção efetiva dos denunciantes, assegurada nos termos da lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro;
- h) Formação dos trabalhadores em matéria de ética pública, integridade e prevenção da corrupção;
- i) Revisão periódica dos procedimentos e atualização das medidas preventivas.

Sempre que possível, os procedimentos críticos deverão assegurar a intervenção de mais de um trabalhador (verificação por segundo interveniente), reduzindo a possibilidade de decisões unilaterais suscetíveis de gerar favorecimento ou irregularidade.

6. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

O diagnóstico e a avaliação de riscos são etapas essenciais na elaboração do PPRCIC, permitindo identificar e priorizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas pelo Agrupamento de Escolas de Parede. Esta fase visa assegurar uma compreensão das vulnerabilidades existentes, possibilitando a implementação de medidas preventivas adequadas e proporcionais.

Para o efeito, foram definidas metodologias específicas de identificação de riscos, procedeu-se ao levantamento das áreas mais suscetíveis e realizou-se a respetiva classificação e análise, tendo em consideração a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial.

6.1 Levantamento de áreas mais suscetíveis ao risco

Na sequência da análise efetuada, foram identificadas as seguintes áreas de maior vulnerabilidade:

- a) Gestão de recursos humanos – riscos relacionados com situações de favorecimento, nepotismo, conflito de interesses nos processos de recrutamento e seleção, atribuição de horários, distribuição de serviço e progressão na carreira.
- b) Aquisição e contratação pública – vulnerabilidades relacionadas com o controlo de receitas e despesas, gestão orçamental, insuficiência de mecanismos de supervisão financeira, planeamento de aquisições, ajustes diretos e execução contratual.
- c) Gestão financeira – possibilidade de incorreções na autorização da despesa, processamento de pagamentos e tesouraria.
- d) Ação social escolar – possibilidade de incorreções na atribuição de apoios, escalões, subsídios e participações.
- e) Gestão de alunos – possibilidade de ocorrência de alterações/incorreções em matrículas, certidões, registos escolares e processos individuais.
- f) Atividades pedagógicas e avaliação – possibilidade de ocorrência de situações de favorecimento ou discriminação na avaliação dos alunos, alteração indevida de registos e irregularidades nos processos de matrícula, transferência ou certificação.
- g) Gestão de equipamentos e instalações – riscos decorrentes da utilização inadequada ou indevida de equipamentos, recursos materiais, tecnológicos e instalações escolares para fins não autorizados.
- h) Processos de decisão e governação – possibilidade de fragilidades nos mecanismos de supervisão, controlo e transparência dos processos de tomada de decisão, podendo comprometer a imparcialidade e a boa gestão do Agrupamento.

O presente PPRC, de acordo com as recomendações do CPC e do MENAC, contém indicações claras e precisas sobre as funções e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes, e também sobre os recursos humanos necessários e disponíveis e as formas adequadas de comunicação interna. Atendendo à classificação do risco, são definidas medidas preventivas e de avaliação da sua implementação. Estas medidas visam quer a redução da probabilidade da ocorrência do risco, quer o grau do seu impacto. As Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas apresentadas infra

apresentam os riscos das diferentes áreas de atividade do Agrupamento, sua classificação, medidas de prevenção e corretivas e respetivos responsáveis.

O quadro seguinte identifica os intervenientes, respetivas funções e responsabilidades:

GESTÃO DE RISCOS	
DECISOR(ES)/ INTERVENIENTES	FUNÇÃO E RESPONSABILIDADES
Diretora	É a gestora e responsável máxima pela execução do Plano e a representante institucional perante o MENAC. Estabelece a arquitetura e os critérios de gestão de riscos, cuidando da sua revisão quando necessário. Supervisiona as ações de formação, a disseminação do Código de Ética e de Conduta, a implementação do canal de denúncia e a aplicação das medidas disciplinares quando necessário. Deve assegurar a elaboração dos relatórios e a sua apresentação aos órgãos competentes.
Conselho Administrativo	Órgão de controlo da gestão financeira e orçamental; autorização e verificação de despesas; reconciliações bancárias; controlo de contratação pública.
Conselho Geral	Órgão responsável pela aprovação do PPRC; acompanhamento da execução; apreciação dos relatórios anuais.
Conselho Pedagógico	Órgão responsável pelo acompanhamento das medidas com impacto pedagógico; promoção de formação em ética.
Coordenadores /responsáveis de setor	Membros responsáveis pela implementação de medidas preventivas na sua área funcional; reporte de incidentes ou irregularidades à Diretora.
Serviços administrativos e financeiros	Serviços responsáveis pela execução dos procedimentos de controlo, arquivo documental, processamento remuneratório e pagamentos.
Todos os trabalhadores	Cumprimento do Código de Ética e de Conduta; Utilização do canal de denúncia interna; Participação nas ações de formação; Abstenção em situações de conflito de interesses.

Sem prejuízo do acima exposto, qualquer trabalhador que tome conhecimento de situações suscetíveis de configurar atos de corrupção ou infrações conexas deve comunicá-las imediatamente à Diretora ou, em alternativa, utilizar o Canal de denúncia Interna, beneficiando das proteções legais previstas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

6.2 Identificação das medidas e prevenção e mitigação dos riscos

Uma vez identificados os riscos, torna-se necessário determinar quais as medidas a implementar para que aqueles não venham a ocorrer ou sejam minimizados no caso de ser impossível evitá-los.

As medidas preventivas de riscos são de natureza diversa, destinando-se, sobretudo, a:

- a) Evitar o risco, eliminando a sua causa;
- b) Reduzir ou prevenir o risco, realizando um conjunto de ações que permitam minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou o seu impacto negativo.

As medidas preventivas correspondem a ações destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrências de situações de corrupção, fraude ou outras irregularidades, designadamente:

- a) Formação em ética e integridade – desenvolvimento de ações de formação dirigidas a docentes, trabalhadores não docentes e dirigentes, com enfoque nos princípios de ética e prevenção da corrupção; promoção da atualização contínua dos colaboradores relativamente à legislação aplicável, normas de conduta e boas práticas da administração pública.
- b) Código de Ética e de Conduta – implementação de um Código de Ética e de Conduta que estabeleça princípios éticos, deveres e comportamentos esperados; divulgação do Código de Ética e de Conduta junto dos trabalhadores, alunos e encarregados de educação, promovendo uma cultura de responsabilidade e integridade.
- c) Reforço dos procedimentos de controlo interno – revisão periódica dos procedimentos administrativos, financeiros e de gestão de recursos humanos, garantindo a sua conformidade legal e eficácia; implementação de mecanismos de controlo documental e de rastreabilidade dos processos, assegurando a transparência e a responsabilização dos intervenientes.
- d) Segregação de funções críticas, nomeadamente nos processos de autorização de despesas, gestão financeira. Contratação pública e recursos humanos; redução do risco de conflitos de interesses, abuso de funções e concentração excessiva de poderes decisórios.
- e) Revisão de processos – avaliação regular dos processos administrativos e pedagógicos considerados mais críticos; atualização de documentos sempre que ocorram alterações legislativas ou sejam identificadas necessidades de melhoria.
- f) Canal de denúncia – disponibilização de um canal de denúncias interno seguro, confidencial e acessível para comunicação de suspeitas de irregularidades ou infrações; garantia da proteção dos denunciantes e da confidencialidade das informações comunicadas, nos termos da legislação aplicáveis; definição de procedimentos claros para análise, investigação e resposta às denúncias recebidas.
- g) Planos de contingência – elaboração de procedimentos específicos para atuação perante suspeitas de corrupção ou outras infrações conexas; definição de mecanismos de investigação

interna, comunicação às entidades competentes e aplicação de medidas corretivas ou disciplinares adequadas; adoção de ações destinadas a minimizar os impactos organizacionais e reputacionais decorrentes de eventuais situações de incumprimento.

Para identificação dos riscos, classificação, indicação das respetivas medidas de prevenção e responsáveis, foi elaborada uma tabela, que consta como anexo I, dividida por serviços e atividade de risco, identificação do risco, grau qualitativo de risco e estratégias de prevenção.

7. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O presente Plano está sujeito a monitorização e avaliações periódicas, de forma a garantir a sua adequação, eficácia e alinhamento com os riscos identificados e com a realidade do Agrupamento.

A monitorização do Plano visa acompanhar a implementação das medidas preventivas definidas, verificar o seu grau de execução e avaliar a sua capacidade para prevenir, detetar e mitigar os riscos.

Para esse efeito, será elaborado um relatório intercalar (31 de outubro) e outro anual (30 de abril) de execução e avaliação do plano, nos quais será analisado o nível de implementação das medidas previstas, a sua eficácia e a eventual necessidade de introdução de melhorias ou revisões.

Sempre que ocorram alterações relevantes na estrutura, organização ou atividade do Agrupamento, ou quando sejam detetados novos riscos, o Plano poderá ser objeto de revisão extraordinária, garantindo a sua permanente atualização e adequação.

8. PLANO DE FORMAÇÃO

O Agrupamento assegura a realização periódica de ações de formação e de sensibilização em matéria de ética, integridade e prevenção da corrupção e infrações conexas, a fim de consolidar a cultura organizacional orientada para o cumprimento, a transparência e a prossecução do interesse público.

Anexo I - Tabela de Identificação e Estratégias Preventivas das principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas

Área	Risco Identificado	ESCALA DE RISCO			Estratégia Preventiva			
		Probabilidade (1-3)	Impacto (1-3)	Nível de Risco	Medida Preventiva	Responsável	Periodicidade	Evidência
Recursos Humanos	Favorecimento no recrutamento e seleção de pessoal	2	3	Alto	Divulgar antecipadamente os critérios de seleção e recrutamento; Júri imparcial; declaração de conflitos de interesses	Diretora/Júri	Permanente	100% dos procedimentos documentados Relatório Anual
Recursos Humanos	Irregularidades no processamento remuneratório	1	3	Médio	Sujeitar os atos de gestão de pessoal a verificação por segundo interveniente	Serviços Administrativos	Mensal	Registo interno
Recursos Humanos	Favorecimento na avaliação de desempenho	2	2	Médio	Declarações de inexistência de conflitos de interesses	Diretora (Todos os trabalhadores)	Quando aplicável	Declarações arquivadas
Recursos Humanos	Gestão discricionária de horários e dispensas	2	2	Médio	Aplicação de critérios uniformes e registo das decisões;	Diretora	Permanente	Registos arquivados

Área	Risco Identificado	ESCALA DE RISCO			Estratégia Preventiva			
		Probabilidade (1-3)	Impacto (1-3)	Nível de Risco	Medida Preventiva	Responsável	Periodicidade	Evidência
Contratação pública	Ajuste direto sem fundamento legal adequado	2	3	Alto	Fundamentar sempre por escrito a opção pelo ajuste direto; Plano anual de aquisições; controlo interno	Conselho Administrativo	Permanente	Registos internos Processo contratual
Contratação pública	Fracionamento de despesas para evitar procedimentos	2	3	Alto	Proibir o fracionamento de despesas; assegurar verificação por segundo interveniente; Plano anual	Conselho administrativo	Permanente	Controlo interno
Contratação pública	Favorecimento de fornecedores	2	3	Alto	Elaborar plano anual de contratação com fundamento nas necessidades reais; consulta de mercado; declaração de conflitos de interesses	Conselho Administrativo	Por procedimento	Número de declarações; Documentos relativos ao procedimento
Contratação pública	Incumprimento ou alteração indevida do contrato	1	2	Baixo	Registar e arquivar todas as peças procedimentais e propostas recebidas; Monitorização da execução contratual	Conselho Administrativo	Permanente	Registos internos de acompanhamento
Gestão	Autorização de	1	3	Médio	Verificação prévia da	Conselho	Permanente	Registos

Área	Risco Identificado	ESCALA DE RISCO			Estratégia Preventiva			
		Probabilidade (1-3)	Impacto (1-3)	Nível de Risco	Medida Preventiva	Responsável	Periodicidade	Evidência
Financeira	despesas sem cabimento orçamental.				disponibilidade orçamental	Administrativo		contabilísticos
Gestão Financeira	Pagamentos indevidos ou duplicados.	1	3	Médio	Segregar as funções de autorização liquidação e pagamento de despesas	Conselho administrativo	Permanente	Registos internos
Gestão Financeira	Irregularidades na gestão do fundo de maneo.	2	2	Médio	Controlar os valores em caixa com limite e contagens periódicas	Tesoureiro	Mensal	Registo de contagens (mapas)
Gestão Financeira	Ausência de reconciliações bancárias periódicas	1	2	Baixo	Realizar reconciliações bancárias mensais e verificações periódicas	Conselho Administrativo	Mensal	Reconciliações arquivadas, atas e mapas
Ação Social Escolar	Atribuição indevida de apoios sociais (escalões)	2	3	Alto	Verificação documental e validação por segundo interveniente	Serviços administrativos	Por candidatura	Percentagem de processos verificados
Gestão de Alunos	Adulteração de registos escolares ou pautas	1	3	Médio	Controlo de acessos à plataforma Inovar e registo de alterações	Diretora	Permanente	Registos automáticos do INOVAR
Gestão de	Acesso indevido a	1	2	Baixo	Perfis de acesso	Diretora	Anual	Número de

Área	Risco Identificado	ESCALA DE RISCO			Estratégia Preventiva			
		Probabilidade (1-3)	Impacto (1-3)	Nível de Risco	Medida Preventiva	Responsável	Periodicidade	Evidência
Alunos	processos individuais				diferenciados			reclamações
Gestão de Alunos	Irregularidades em matrículas ou transferências	1	2	Baixo	Aplicação dos critérios preconizados na lei e supervisão de procedimentos	Diretora Serviços administrativos	Anual	Número de reclamações
Património	Abate irregular de bens patrimoniais	1	2	Baixo	Aprovação formal fundamentada	Diretora e Conselho Administrativo	Anual	Relatório de inventário
Património	Utilização indevida de bens do Agrupamento	2	2	Médio	Registo e controlo de utilização	Diretora	Permanente	Número de ocorrências
Património	Inventário desatualizado	2	1	Baixo	Atualizar anualmente o inventário	Conselho Administrativo	Anual	Relatório de inventário
Sistemas de informação	Acesso indevido a dados pessoais de alunos ou pessoal	2	3	Alto	Perfis de acesso e monitorização	Responsável TIC	Permanente	Relatório anual
Sistemas de informação	Partilha não autorizada de credenciais de acesso	2	2	Médio	Política de segurança e sensibilização	Todos os utilizadores	Permanente	Relatório anual

Área	Risco Identificado	ESCALA DE RISCO			Estratégia Preventiva			
		Probabilidade (1-3)	Impacto (1-3)	Nível de Risco	Medida Preventiva	Responsável	Periodicidade	Evidência
Sistemas de informação	Ausência de registo de acessos e alterações	2	2	Médio	Registo de acessos e alterações	Responsável TIC	Permanente	Registos do INOVAR
Pareceres e Protocolos	Protocolos sem contrapartida clara para o Agrupamento	2	1	Baixo	Fundamentação e aprovação formal	Diretora	Por protocolo	Atas
Pareceres e Protocolos	Conflitos de interesses em parcerias externas	2	2	Médio	Declaração de interesses	Diretora	Permanente	Declarações arquivadas

Nota: A probabilidade, o impacto e o nível de risco atribuídos a cada risco identificado refletem a avaliação efetuada com referência à data de aprovação do presente Plano, devendo ser avaliados nos relatórios de execução anuais.

A Diretora